TERRITORIO FEDERAL DE RONDONIA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.124 DE 23 DE JANEIRO DE 1.980.

Cria os órgãos da Secretaria Municipal de Saúde e regulamenta as respectivas Funções Gratificadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam criados, na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 44 da Lei 176, de 19 de setembro de 1979, os órgãos discriminados a seguir:

a) NO GABINETE TÉCNICO ADMINISTRATIVO: o Setor de Apoio Administrativo.

b) NA DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA : a Seção de Assistência Médica e Fiscalização Sanitária, Seção de Controle de Zoonoses, Canil municipal; Centros e Postos de Saúde.

c) NA DIVISÃO DE SOCORRO DE URGÊNCIA: Pronto Socorro Municipal.

PARÁGRAFO UNICO : Regulamenta, na forma do art. 3º da Lei 178, de 21 de novembro de 1979, as seguintes Funções Gratificadas (FG):

a) Chefe do Setor de Apoio Administrativo FG-2

b) Chefe da Seção de Assistência Médica e Fiscalização Sanitária FG-1

c) Chefe da Seção de Controle de Zoonoses FG-1

d) Chefe do Canil Municipal FG-2

e) Diretores de Centros ou Postos de Saúde FG-2

f) Diretor do Pronto Socorro Municipal FG-2

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - As complementações estruturais compreendem unidades, estritamentes indispensáveis, até nível de setor, vedado o seu desmembramento em subunidades formais.

Art. 4º - Serão fixadas em regimento interno, a ser aprovado pelo Prefeito, as competências dos órgãos a que se refere o art. 1º deste Decreto, bem como as atribuições dos seus dirigentes.

Art. 5º - Fica o Secretário Municipal de Saúde responsável pelo acompanhamento e controle da implantação do que dispõe este Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Bel. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE -
Prefeito em Exercício

- Odont. JOSÉ FREITAS ATALLAH -
Secretário Municipal de Saúde

- Téc. Adm. SÉRGIO BAFFI -
Secretário Municipal de Administração

- Adv. AMADEU G. M. MACHADO -
Procurador Geral